

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº. 319, Centro  
Lagoa da Prata – MG – CEP: 35.590-000  
Telefone: (37) 3261-9861  
E-mail: conselhosmunicipaislp@gmail.com

---

## RESOLUÇÃO 002/2019/CMAS

*Dispõe sobre a aprovação de Programação destinada à transferência voluntária de recursos Fundo a Fundo, para custeio da Proteção Social Especial.*


O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG – CMAS/LP/MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, regulamentada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS, o PNAS/2004, pela Lei Municipal 700/95, de 10/12/1995, e alterações, conforme deliberação de sua 214ª Plenária ordinária, ocorrida no dia 07 de março de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Programação nº **08.244.2037.219G.0031**, destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, que visa o Incremento Temporário para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva, alta complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – **APAE, CNPJ 20.897.203/0001-30**, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2019, por meio da **Emenda Parlamentar nº 31860001**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

  
Sabrina da Silva Rodrigues  
Presidente CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LAGOA DA PRATA-MG